



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 013/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 22 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
Benedito Azarias  
Presidente da Câmara Municipal  
Joaquim Távora/PR.

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DESCONTO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: CONCEDE DESCONTO NO IPTU E TAXAS  
A TODO CONTRIBUINTE QUE EFETUAR O  
PAGAMENTO DO REFERIDO IMPOSTO EM  
PARCELA ÚNICA.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

**GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR**  
**CNPJ: 76.966.845/0001-06**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: CONCEDE DESCONTO NO IPTU E TAXAS A TODO CONTRIBUINTE QUE EFETUAR O PAGAMENTO DO REFERIDO IMPOSTO EM PARCELA ÚNICA.**

O incluso o Projeto de Lei dispõe sobre o desconto no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das Taxas, no percentual de 10%.

O desconto é viável e vantajoso tanto para a administração pública quanto para os contribuintes, pois incentiva o adimplemento integral do tributo, garantindo maior liquidez ao erário e proporcionando à população a possibilidade de quitar o imposto de forma antecipada e com desconto.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

**GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

**PROJETO DE LEI /2025.**

**SÚMULA: CONCEDE DESCONTO NO IPTU E TAXAS  
A TODO CONTRIBUINTE QUE EFETUAR O  
PAGAMENTO DO REFERIDO IMPOSTO EM  
PARCELA ÚNICA.**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Será concedido, para o exercício de 2025, o desconto de 10% (DEZ POR CENTO), sobre o imposto e taxas a todo contribuinte que efetuar o pagamento em Parcada Única até a data do vencimento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, em 22 de janeiro de 2025.

**GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

### COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 418/2025 Cód. Verificador: P12N86UK

**Requerente:** 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES  
**CPF/CNPJ:** 071.398.859-23  
**Endereço:** Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000  
**Cidade:** Joaquim Távora **Estado:** PR  
**Bairro:** Centro  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** assessor@joaquimtavora.pr.gov.br  
**Assunto:** Gabinete do Prefeito  
**Subassunto:** OFICIO / CIRCULAR  
**Data de Abertura:** 22/01/2025 13:22  
**Previsão:** 22/01/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Projeto de Lei - Concede desconto pagamento IPTU.pdf
Documentos Opcionais		
Descrição	Entregue	Anexo
Ofício	Sim	Ofício 013.2025 - Câmara Municipal - Projeto concede desconto pago em parcela única.pdf
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 1

Observação		
Projeto de Lei - SÚMULA: CONCEDE DESCONTO NO IPTU E TAXAS A TODO CONTRIBUINTE QUE EFETUAR O PAGAMENTO DO REFERIDO IMPOSTO EM PARCELA ÚNICA.		

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA  
GONÇALVES

*Requerente*

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA  
GONÇALVES

*Funcionário(a)*

Recebido